



Monitor: \_\_\_\_\_

Recebido da Área de Ensino: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Observações:

1. O Plano de atividades deve acompanhar o planejamento mensal/bimestral do professor.
2. O Plano de Atividades deve contemplar a carga horária de 8 (oito) horas semanais.

MARCELO ALVES TERRA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 14/03/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1556493** e o código CRC **B3651CE5**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23338.005105/2022-62

SEI nº 1556493